

# SENTENÇA

*Denise Nunes De Moraes x Banco Digimais S.A.*

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 5002638-76.2025.8.21.0003

**Tribunal:** TJRS

**Órgão:** Núcleo de Justiça 4.0 de Busca e Apreensão de Veículos Automotores

**Data de Disponibilização:** 2025-05-22

**Tipo de Documento:** sentença

**Partes:**

• Denise Nunes De Moraes

X

• Banco Digimais S.A.

**Advogados:**

• Airton Vanderlan Gerard Da Luz (OAB/RS RS126767)

• Alessandra Michalski Velloso (OAB/RS RS045283)

• Thiago Mahfuz Vezzi (OAB/RS RS095709A)

## DECISÃO

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5002638-76.2025.8.21.0003/RS AUTOR : DENISE NUNES DE MORAES ADVOGADO(A) : AIRTON VANDERLAN GERARD DA LUZ (OAB RS126767) RÉU : BANCO DIGIMAI S.A. ADVOGADO(A) : THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB RS095709A) SENTENÇA Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE a ação revisional ajuizada por DENISE NUNES DE MORAES contra BANCO DIGIMAI S.A., relativa ao(s) contrato(s) objeto(s) dos autos.

ID DJEN: 276750546

Gerado em: 29/07/2025 21:59

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Processo: 5002638-76.2025.8.21.0003

